



TA Nº 088/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 055/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG** E A EMPRESA **AVENIR FURTADO DA SILVA NETO EIRELI - EPP**, NA FORMA ABAIXO:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral, Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº 1643288 – SPTC/GO, inscrita no CPF nº 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro, Wellington Matos de Lima, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 742239 – SSP/DF, inscrito no CPF nº 372.182.201-34, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **AVENIR FURTADO DA SILVA NETO EIRELI - EPP**, também denominada FORTE & SILVA, CNPJ Nº 28.032.039/0001-00 situada à Rua São Simão nº1.085 Qd. 64 LT. 06 Vila Jardim São Judas Tadeu, Goiânia – Goiás, neste ato representada pelo procurador **Alcides Francisco de Oliveira**, brasileiro, casado, representante, portador do CPF nº 167.221.751-20 e Carteira de Identidade nº 500.650/2ª via – SSP-GO, residente na Rua Diogo Veloso Naves, Qd. 31-A Lt. 31 casa – 02, Setor Rio Formoso, em Goiânia – Goiás, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao CF nº 055/2019, de acordo com o Processo nº 201900058001741, mediante as Cláusulas e condições seguintes:


Danielle Rios Monteiro de Deus
Gerência Estratégica Jurídica






CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Fornecimento nº 055/2019, em sua CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA, tendo sido comprovada a vantajosidade econômica, uma vez que os orçamentos juntados aos autos estão, em média, 27,45% mais caros que o contrato vigente, passando assim a vigorar nos seguintes termos:

“CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato Principal por mais 12 (doze) meses, a partir de 09 de dezembro de 2020.”

CLÁUSULA SEGUNDA


Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 09 de outubro de 2020.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral - OVG


Wellington Matos de Lima
Diretor Adm/Financeiro-OVG


Alcides Francisco de Oliveira
Avenir Furtado da Silva Neto

Testemunhas:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____